

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL Primeira Vara Cível Especializada Direito Bancário EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 9127-02.2013.811.0041 Código: 802658 Vlr. Causa: R\$ 30.632,32 Tipo: Cível Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: BANCO BRADESCO S/A Polo Passivo: JOSENILTON BATISTA DE LIMA ME, JOSENILTON BATISTA DE LIMA E OUTROS. Pessoa(s) a ser(em) citado(s): JOYCE SANTA BARBARA (Executados(as)), Cpf: 00149186177, brasileiro(a), solteiro(a), empresária. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. VALOR TOTAL DO DEBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$ 30.632,32 Honorários Fixados: R\$ 3.063,23 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 33.695,55. Despacho/Decisão: Vistos etc... Defiro o pleito de fls. 61, ocasião em que obtive êxito (extratos anexos). Apesar disso, verifica-se dos autos, que às fls. 47/48 foram indicados outros endereços pelo requerente ainda não diligenciados, em razão de a guia nº 95738 anexada ao mandado constar endereços diversos dos indicados. Desta feita, intimo o exequente para, em 15 dias promover ao depósito da diligência, nos termos do Provimento nº. 7/2017 - CGJ, que implantou a Central de Processamento de Diligências dos Oficiais de Justiça nas comarcas deste Estado. Senão vejamos:Art. 4º A guia para pagamento das diligências dos oficiais de justiça será emitida exclusivamente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.jus.br). § 1º Ao valor da diligência será acrescido importância referente a tarifa bancária. § 2º Fica autorizado a emissão de uma única guia para realização de diversas diligências, ainda que em zonas de cumprimentos diferenciadas, desde que referentes ao mesmo processo. § 3º Em caso de complementação do valor da diligência, a parte deverá emitir guia específica para essa finalidade, devendo indicar, em campo próprio, o ato que se pretende complementar. § 4º O Sistema de Arrecadação Bancária identificará a compensação do pagamento da guia em até 48 (quarenta e oito) horas. Após, expeça-se mandado de citação e demais atos expropriatórios em nome de todos os executados aos endereços: - Avenida Tenente Coronel Duarte, Box 183, Conj. Shopping Popular, Bairro Dom Aquino, nesta cidade;- Avenida Tenente Coronel Duarte, Nº 278, Bairro Centro Sul, nesta cidade;- Avenida Doutor José Feliciano de Figueiredo, Nº 83, Bairro Porto, nesta cidade;- Avenida Manoel José de Arruda, Nº 278, Bairro Porto, nesta cidade,- Rua Dom Pedro I, Nº 03, Quadra 03, Lote 04, Bairro Jardim Imperador, Várzea Grande/MT. Caso as diligências retornem infrutíferas, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o exequente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Tudo sob pena de extinção do feito. Quanto às diligências recolhidas às fls. 55/55 vº, saliento que a devolução de valores deverá ser pleiteada administrativamente junto à Diretoria do Foro. Em caso de inércia e/ou pedidos protelatórios, intime-se o exequente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admo estação. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CLAUDIO JUNIOR DE OLIVEIRA, digitei. Cuiabá, 06 de agosto de 2018 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ca3a5cbb

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar